
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.696/2024

Autoriza a celebração de 03 (três) TERMOS DE COLABORAÇÃO com a Paróquia de São Lourenço, Município de Goiana/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Goiana autorizado a celebrar 03 (três) TERMOS DE COLABORAÇÃO, por meio de transferência de recursos financeiros, com a Paróquia de São Lourenço, em Goiana/PE, inscrita no CNPJ nº 10.544.203/0048-66, com sede na Rua da Matriz, S/N, Povoado de São Lourenço, Goiana-PE, CEP 55900-000, representada pelo seu Pároco, Revmo. Pe. Samuel José Santos Silva, inscrito no CPF nº. 072.833.584-04.

Art. 2º - Os 03 (três) TERMOS DE COLABORAÇÃO de que trata o art. 1º desta Lei, a serem celebrados têm como objetivo primordial a preservação das edificações de relevância histórico-cultural, ficando as metas, as justificativas e os prazos previstos de vigência discriminados em cada Plano de Trabalho, conforme resumo a seguir e Anexo I da presente Lei, que integra esta como sua parte complementar e inseparável:

I - Plano de Trabalho da Igreja de Santo Antônio, Praia de Catuama, Goiana/PE:

- a) Objeto:** Obra de restauração da Igreja de Santo Antônio, na Praia de Catuama, Goiana, Pernambuco;
- b) Valor Global:** R\$ 383.555,02 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos);
- c) Vigência:** 90 (noventa) dias.

II- Plano de Trabalho da Igreja de Nossa Senhora da Penha, na praia de Barra de Catuama, Goiana, Pernambuco:

- a) Objeto:** Obra de restauração da Igreja de Nossa Senhora da Penha, na Praia de Barra de Catuama, Goiana, Pernambuco;
- b) Valor Global:** R\$ 296.305,62 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos);
- c) Vigência:** 60 (sessenta) dias.

III- Plano de Trabalho da Igreja de São Benedito, na Praia de Atapuz, Goiana, Pernambuco:

- a) Objeto:** Obra de restauração da Igreja de São Benedito, na Praia de Atapuz, Goiana, Pernambuco;
- b) Valor Global:** R\$ 115.100,46 (cento e quinze mil, cem reais e quarenta e seis centavos);
- c) Vigência:** 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - As minutas dos Termos de Colaboração são as constantes do Anexo II da presente Lei, que a integra como sua parte complementar e inseparável.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio:
15.451.0226.1066

Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte de recurso: 001.001 (recursos próprios)

Art. 5º. Os valores globais de cada Plano de Trabalho, de que tratam o art. 2º e Anexo I da presente Lei, poderão sofrer alteração e acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado de cada parceria, mediante solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil – OSC - e previamente aprovada pela Administração Pública Municipal, conforme previsto no art. 43, I, “a”, do Decreto Federal nº. 8.726/2016.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F2E6FDfE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/12/2024. Edição 3737
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>